



## Universidade Estadual do Ceará

**Resolução nº 2593 -CEPE, de 26 de novembro de 2003.**

**RECONHECE A VALIDADE INSTITUCIONAL  
DO DIPLOMA DE MESTRE QUE INDICA.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ–UECE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº03199946 – 8,

**RESOLVE, “ad referendum” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE:**

**Art. 1º** - Fica reconhecida a validade institucional do Diploma de Mestre em Música, obtido por *Maria Aparecida Bernardes Di Cavalcanti* na Louisiana State University.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**, em Fortaleza, 26 de novembro de 2003.

Prof. Francisco de Assis Moura Araripe  
Reitor



## Universidade Estadual do Ceará

**Resolução nº 2552-CEPE, de 16 de julho de 2003.**

**RECONHECE A VALIDADE INSTITUCIONAL  
DO GRAU DE MESTRE QUE INDICA.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE**, “ad referendum” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE:

**Art. 1º** - Fica reconhecida a validade institucional do Grau de Mestre em Filologia Românica obtido por *Maria do Socorro Oliveira Brandão*, na Universidade de Santiago de Compostela-Espanha.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**, em Fortaleza, 16 de julho de 2003.

Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles  
Reitor